

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 03029/2022

DATA: 28/11/2022

PROCESSO Nº 10761357/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa BROTHER COMERCIO DE MOTOPECAS LTDA , estabelecida na AV PRES. COSTA E SILVA, 01711, bairro JANGURUSSU, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.603.211/0001-09 e CGF nº 06.751.094-9 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	87141000	CONDUTOR TAMPA FILTRO AR COMPATÍVEL COM TITAN/FAN 150 09-13 MARCA SMARTFOX
2	87141000	EIXO RODA TRAS;COM PORCA) COMPATÍVEL COM TWISTER250/TORNADO250 -08/CB300R/XRE300/CB250 TWISTER 16- MARCA SMARTFOX
3	87141000	EIXO RODA TRAS (COM PORCA) COMPATÍVEL COM YBR 125 00-08/FACTOR 125 09-16 MARCA SMARTFOX
4	87141000	BUCHA AMORTECEDOR (KIT) COM 3 PECAS COMPATÍVEL COM TITAN125 KS/ES -04/FAN125 -13/FAN150/TITAN150 -15 MARCA SMARTFOX

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

